

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº 09
ÉPOCA: 2012/2013
DATA: 21/09/2012

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

Transcrições parciais dos Comunicados Federativos nº 18-2012/2013 e nº 19-2012/2013 da Direcção da FPB, com alguns comentários da nossa parte no que se refere aos treinadores, cuja forma de prova de licenciamento sofreu significativa alteração na presente época:

PROVA DE LICENCIAMENTO DOS JOGADORES

Os jogadores só poderão tomar parte em competições oficiais, desde que se encontrem licenciados pela F.P.B. ou que, estando em condições de o ser, tenham efectivamente pedido esse licenciamento na Associação e esta o tenha aceite.

A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época.

Admite-se, no entanto, e apenas enquanto não estiverem de posse do cartão-licença, a identificação dos jogadores com os seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, emitido pelo D.S. Ident. Civil, Bilhete de Identidade das Forças Armadas e Forças de Segurança, quando militar no activo, Bilhete de Identidade de Cidadão da Comunidade Europeia, Passaporte, Cartão de Residência ou Carta de Condução Nacional.

b) Os Minis, Sub 14 e Sub 16 que ainda não possuam o B.I./C.C. podem ser identificados com o documento passado pelo D.S.I. Civil ou Passaporte, conjuntamente com outro cartão com fotografia, até à data do termo da validade do documento.

Patrocinadores Oficiais



Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT TV



Tepreal



OKI

Parceiros Oficiais



forte vivo

A progressiva informatização dos Boletins de Jogo das diferentes competições, obriga a um maior cuidado e rigor relativamente à questão de identificação.

NOTA: Todos os documentos de identificação acima referidos deverão ser acompanhados de um recibo da respectiva Associação, comprovativo da Inscrição do Agente Desportivo. Entende-se por recibo, cópia da guia Modelo 2, assinada e carimbada pela respectiva Associação. Este recibo terá uma validade máxima de 30 dias após a data da recepção na Associação. Após esta validade, e se o atleta ainda não tiver na sua posse o respectivo cartão, a prova de estar regulamentarmente inscrito, far-se-á através da apresentação do Comprovativo de Inscrição, acompanhado dos documentos de identificação acima referidos, comprovativo este que tem igual validade de 30 dias.

PROVA DE LICENCIAMENTO DE TREINADORES

O Dec. Lei 40/2012, de 28 Agosto, estabelece o novo regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto e revoga o Dec. Lei 248/2008, de 31 Dezembro. Desde o dia 01 de Junho de 2012, é obrigatória a posse do Título - Cédula de Treinador de Desporto (CTD), emitida pelo IDPJ, para o exercício da função de treinador. Todos os treinadores, se exercerem a sua função sem possuírem a CTD encontram-se em situação de ilegalidade. O treinador tem que estar certificado, com um dos graus de habilitação, facto comprovável pela posse da CTD.

A prova de licenciamento consiste na apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época em curso.

Como alternativa o treinador poderá fazer essa prova pela apresentação do Título - Cédula de Treinador de Desporto (CTD), acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/revalidação (cópia da ficha “Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) entregue na Associação e por esta carimbada) e, ainda, por um documento oficial com fotografia, pois a CTD não tem foto do seu detentor.

+ Patrocinadores Oficiais



Montepio



+ Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT TV



Tepreal



OKI



+ Parceiros Oficiais



IPDJ



forte viva

Patrocinadores Oficiais



Patrocinadores Oficiais



Para treinadores estrangeiros tudo funciona da mesma forma.

Os treinadores estagiários, que ainda não possuem a CTD, poderão fazer essa prova pela apresentação da Carteira Provisória de Treinador, acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/revalidação (cópia da ficha “Inscrição Anual de Treinador” (Mod.11) entregue na Associação e por esta carimbada).

Todos os treinadores serão autorizados a exercer a função de treinador em equipas que exijam a graduação imediatamente superior à que possuem, mas só desde que apresentem uma declaração emitida pela Federação a autorizá-los, por terem cumprido com determinados preceitos regulamentares.

No período que decorre entre a data de entrada do pedido de inscrição/revalidação e a emissão do cartão-licença da Federação, a utilização do modo alternativo de produzir prova de licenciamento é legal, para todos os efeitos.

NÍVEIS DE FORMAÇÃO MÍNIMOS PARA TREINADORES

	Título /GRAU 1	Título /GRAU 2	Título /GRAU 3
MASCULINO	SUB 8	SUB 18	LPB
	SUB 10	SUB 20	PROLIGA
	SUB 12	CNB 1	
	SUB 14	CNB 2	
	SUB 16		
FEMININO	SUB 8	SUB 19	LIGA
	SUB 10	I DIVISÃO	
	SUB 12	II DIVISÃO	
	SUB 14		
	SUB 16		
SELECÇÕES		DISTRITAIS	NACIONAIS

Estas obrigadoriedades dizem respeito à validade do licenciamento dos treinadores principais.

Aos treinadores adjuntos, em qualquer Nível de prática, é exigido a CTD de Grau 1, excepto na LPB, PROLIGA e LIGA FEMININA, em que é exigido a CTD de Grau 2.

Para treinadores estagiários:

a) Grau I:

Masculino: SUB 8; SUB 10; SUB 12; SUB 14; SUB 16; Adjunto de SUB 14 e SUB 16.

Feminino: SUB 8; SUB 10; SUB 12; SUB 14; SUB 16; Adjunto de SUB 14 e SUB 16.

b) Grau II:

Masculino: SUB 16; SUB 18; SUB 20; CNB1; CNB2; Adjunto de SUB 18, SUB 20, CNB 1 e CNB 2.

Feminino: SUB19; I DIVISÃO; II DIVISÃO; Adjunto da LIGA; Adjunto SUB 19, I e II DIVISÃO.

c) Grau III:

Masculino: LPB; PROLIGA; 1º Adjunto da LPB e PROLIGA.

Feminino: LIGA e 1º Adjunto da LIGA.

Todo o treinador adjunto, que possua nível inferior ao exigido para o treinador principal num dado escalão ou nível de competição Senior, não poderá substituir este na função de principal, na inscrição em boletim de jogo, excepto em caso de desqualificação do mesmo.

Os árbitros não podem permitir a inscrição no boletim de jogo de treinadores, principais ou adjuntos, que não cumpram com o anteriormente definido. Ter em atenção que existem normas diferente para os treinadores que se encontram em estágio, por estarem nessa fase do curso que frequentaram.

O controlo do cumprimento destas normas far-se-á a partir dos relatórios dos árbitros, que o elaborarão sempre que detectarem alguma situação anómala, fora do comum.

Finalmente, referem-se duas situações específicas, que podem acontecer:

1 – O treinador principal de uma equipa não está presente e o adjunto não tem qualificação para ser principal. O capitão de equipa exercerá as funções de treinador e o adjunto não se poderá inscrever, dadas estas circunstâncias. No

Patrocinadores Oficiais



Montepio



Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT TV



Tepreal



OKI



Parceiros Oficiais



IPDJ



forte vivo

entanto, a título excepcional, que deverá então ser objecto de relatório do árbitro, o treinador adjunto, apesar de não ter grau/nível suficiente, poderá ser inscrito como principal, se for apresentada uma declaração médica que comprove o impedimento do treinador principal por doença.

1 – O treinador de uma equipa não tem grau/nível para a dirigir. No entanto, está também inscrito na Federação como agente de enquadramento humano, apresentando toda a documentação válida para essa função (ver abaixo). Poderá, assim, ser inscrito no boletim de jogo como enquadramento humano, nesse caso o capitão de equipa exercerá as funções de treinador, devendo todavia os árbitros ser rigorosos relativamente ao que a regra permite ou não a um director/seccionista/estatístico, por exemplo, não o deixando levantar-se durante o jogo ou solicitar descontos de tempo.

PROVA DE LICENCIAMENTO DE RESTANTE ENQUADRAMENTO HUMANO

A prova de licenciamento é feita com a apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época.

Enquanto não receberem da Associação ou Federação o cartão-licença, identificam-se com o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, emitido pelo D.S. Ident. Civil, Bilhete de Identidade das Forças Armadas e Forças de Segurança, quando militar no activo, Bilhete de Identidade de Cidadão da Comunidade Europeia, Passaporte, Cartão de Residência ou Carta de Condução Nacional, acompanhado do triplicado da guia Modelo 8 validado pela Associação.

Lisboa, 21 de Setembro de 2012

O CA da FPB

Patrocinadores Oficiais



Patrocinadores Técnicos

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT TV



Teprel



OKI

Parceiros Oficiais



forte viva